



## TERMO DE REVOGAÇÃO

(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.09.30.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação do município de Caucaia/CE, Sra. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA, torna público a REVOGAÇÃO do referido certame pelas razões a seguir aduzidas:

Através do Processo administrativo de Pregão Eletrônico n° 2021.09.30.01, a Prefeitura Municipal de Caucaia, abriu certame licitatório, visando à "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE".

1. Ocorre que, durante a instrução do processo, após análise das amostras, resultou na recusa dos produtos apresentados, haja vista que nenhuma das empresas atenderam as exigências ao exigido no quesito das amostras. Tais fatos comprometem a continuidade do certame, nos termos do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2. Tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atentando para a conveniência e oportunidade da Administração, reparando ato seu, objetivando o interesse social, resolvem REVOGAR o procedimento licitatório em exame, nos termos do art. 49, c/c § 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.
3. Portanto, a justa causa, condição *sine qua non* para a REVOGAÇÃO do certame licitatório, faz-se presente de forma incontestável, pelos fatos acima arrolados.
4. Declaro **REVOGADO** o processo licitatório n° 2021.09.30.01, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE" com base no art. 49 e da Lei 8.666/93.

CAUCAIA/CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

**ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA